

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Atualização. GT-Auditoria****Portaria TSE nº 486 de 01 de julho de 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 9º da Portaria TSE nº 1056, de 05 de dezembro de 2018, que instituiu grupo de trabalho para realizar estudos relativos ao aprimoramento dos procedimentos de auditoria e fiscalização do sistema de votação eletrônico brasileiro, para as eleições de 2020, Grupo de Trabalho – Fiscalização e Auditoria, GT-Auditoria, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O grupo de trabalho será composto por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

.....

III – Dos Tribunais Regionais Eleitorais:

- a) Édrei Fabrício de Souza – TRE-AM;
- b) Debora Nery Silva – TRE-ES;
- c) Dory Gonzaga Rodrigues – TRE-GO;
- d) José Wagner Sales Ferreira – TRE-MA;
- e) Manoel Pereira Vargens – TRE-MG;
- f) Luiz Gustavo Marques Florindo – TRE-MG;
- f) Marcos Flavio Nascimento Maia – TRE-RN;
- g) Daniel Wobeto – TRE-RS;
- h) Luna Blasco Soler Chino – TRE-SP."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **03/07/2020, às 17:16**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1366768&crc=

5A0F29C6, informando, caso não preenchido, o código verificador 1366768 e o código CRC 5A0F29C6.

2019.00.000002065-5

Portaria TSE nº 491 de 02 de julho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Gestão Integrada de Tecnologia Eleitoral, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – WELLINGTON ROBERTO RODRIGUES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e

II – MARA NUBIA DELLINGHAUSEN COELHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **03/07/2020, às 16:58**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1367697&crc=3FD31C12, informando, caso não preenchido, o código verificador **1367697** e o código CRC **3FD31C12**.

Portaria TSE nº 492 de 02 de julho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Assessor-Chefe, Nível CJ-3, da Assessoria Especial de Segurança e Inteligência, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – MARA FREGAPANI BARRETO, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, como 1º substituto; e

II – PASCHOAL ROSSETI NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, como 2º substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **03/07/2020, às 16:58**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1367704&crc=3D95A0C0, informando, caso não preenchido, o código verificador **1367704** e o código CRC **3D95A0C0**.

GT-Normas. Grupo de Trabalho Normas

Portaria TSE nº 496 de 06 de julho de 2020.

Dispõe sobre a revisão dos textos das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis às Eleições 2020, em razão da promulgação da Emenda Constitucional nº 107, em 2 de julho de 2020, e a retomada das atividades das equipes de trabalho instituídas para essa finalidade.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno**, considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 2020, a **Res.-TSE nº 23.472**, de 17 de março de 2016, que regulamenta o processo de elaboração de instrução para a realização de eleições ordinárias, o disposto no Processo SEI nº **2020.00.000006361-9**, e de acordo com a **Portaria-TSE nº 662**, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE: